



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1971

PROCESSO N.

Interessado: VEREADOR ANTÔNIO CARVALHO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº112/71, que considera de utilidade pública a Liga Amadorista Colatinense.

AUTUAÇÃO

Aos TRIZE dias do mês de

DEZEMBRO do ano de mil novecentos e setenta e UM

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

2474



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 2474
 de 560*

PROJETO DE LEI Nº 112/71

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A LIGA AMADORISTA COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga o seguinte

PROJETO DE LEI

Artigo 1º)- É considerado de utilidade pública, a LIGA AMADORISTA COLATINENSE, entidade esportiva destinada a promover jogos, bem como competições ^{Esportivas} nacionais e Internacionais.

Artigo 2º)- Este Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em *única*
 discussão por *unanimidade*
 Sala das Sessões, *19 de Dezembro* 19 *71*
Antonio Carvalho
 PRESIDENTE

Sala das Sessões,
 Em, 13 de dezembro de 1.971

Antonio Carvalho
 Antonio Carvalho - Autores

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
 Sala das Sessões, *13 de Dezembro* 19 *71*
Antonio Carvalho
 PRESIDENTE

Antonio Carvalho
Antonio Carvalho
Antonio Carvalho

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla
TABELIÃO E OFICIAL

Devacir Mário Zaché
SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

DR. MOACYR DALLA
TABELIÃO E OFICIAL

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
SUBSTITUTO

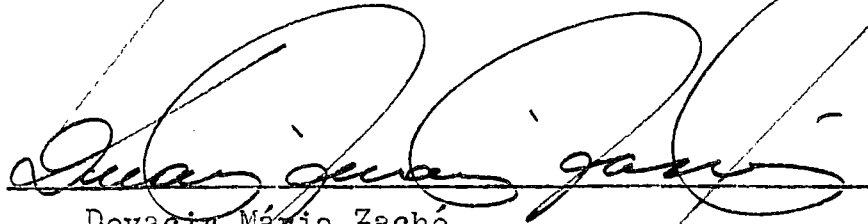
COLATINA — ESPÍRITO SANTO

O bacharêu Moacyr Dalla, Tabelião, Oficial Privativo das Serventias de Protesto de Títulos e Contas Assinadas - Registro de Títulos e Documentos - Registro das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA a pedido verbal - de pessoa interessada, que revendo nesta data, o livro A - Inicial do Registro de Sociedade Civil, dête às fls 43, a seu car o existente neste Cartório, verificou constar o seguinte: - - - - -
Nº DE ORDEM: 82. MES: Fevereiro de 1960. DIA: 20. INSCRIÇÃO: Apresentante. THELMO MOTTA COSTA. DENOMINAÇÃO: Liga Amadorista Colatinense. BEDE: Colatina, Estado do Espírito Santo. FINS: Representar o basquetebol, voleibol, tenis de mesa, futebol de salão, ginástica, ciclismo, e atletismos, inclusive outro ramo do desportos, que julgar conveniente, promovendo campeonatos, torneios, competições e provas extras, participando das Estaduais, nacionais e internacionais. FUNDO SOCIAL: É constituído pelos seus móveis e imóveis, pelos saldos apurados nos balanços anuais e pelo prêmio de caracter perpetuo. DURAÇÃO: Indeterminada. ADMINISTRAÇÃO: Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro, Diretor, disco, diretores técnico e procurador. Representação da sociedade em juízo ou fora dele pelo Presidente. REFORMA DOS ESTATUTOS: Deles, são reformadaos anualmente, no periodo de 1º de janeiro a 15 de março. Os membros respondem ou não pelas obrigações dos sócios, não respondem, CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: A dissolução so poderá ser resolvida por decisão de 4/5 do total dos filiados, em Assembl-eia Geral, cujos bens serão divididos pelos filiados. FUNDADORES: Thelmo Motta Costa, Antônio Carlos Antoline, José Carlos Dalla, Jorge Dalla Bernardina, Luiz Carlos Bernardina, Alexandre Moscon Filho, Alcy Dias Barbosa, Lecy Gomes, Hélio Albano da Costa e Antônio Carvalho. PUBLICAÇÃO: Publicado no jornal "OCOLATINENSE". Órgão Oficial dos Poderes Públicos Municipais, no de Nº 350, de 13/2/60. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM o livro e fls, já mencionadas, donde ben e fielmente extraí a presente Certidão. - - - - -

O REFERIDO É VERDADE E DOUF FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Colatina,
Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mes de dezembro, de
dezembro, de mil novecentos e setenta e um (1971), Eu Devacir
~~vacu~~ quar ~~gou~~ Tabelião Substituto, que a -
fiz datilo, ratar, e descrevo e assino. - - - - -



Devacir Mário Zaché.

Oficial

Substituto.

ESPÍRITO SANTO

DEZEMBRO

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ

TABELIÃO E OFICIAL

DR. MOACYR DALLA

CANTONIA DO 1.º OFÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PAROCHER

As Comissões Permanentes da Câmara, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei de nº 112/71, chegaram pela conclusão da constitucionalidade do mesmo, sendo favoráveis pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1.971

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

Amândeo Pereira Cabral

Suplicy Távila

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Suplicy Távila
Walter Pimenta

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente Sessas
Sala das Sessões 13/12/1971
Georjane
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PROPOSTA Nº 203/71

Os Vereadores que este subscrivem, requerem a V. Sra. depois de ouvido o plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais, a provido em o caso de urgência e em única discussão, o Projeto de Lei nº 112/71 tal caso se acha redigido.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1971

Antônio Baniwa
Jacirino Colina
Leopoldo F. J.
Thelma Espendeira
Wilson Barreto
Walter M. M. M.

Aprovado
 CIENTE
 13/12/71
W. M. M.
 PRESIDENTE

560/71

14 de dezembro de 1.971

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 2.474, oriunda desse poder Executivo, aprovada por esta Câmara Municipal, em sua última reunião ordinária.

Saudações cordiais

Geraldo Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

Syro Tedolli Netto

IND. Prefeito Municipal

N E S T A

J. Neto